



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0598

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	02
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2019, Processo Administrativo nº. 131/2019, que teve por objeto receber propostas para a prestação de serviços de Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico para recuperação da pavimentação em diversas ruas e avenidas da área urbana desta cidade de Jateí-MS, bem como do Distrito de Nova Esperança, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.122/0001-65, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 14 de Agosto de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/08/2019, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2019, Processo Administrativo nº. 124/2019, que teve por objetivo receber propostas para a contratação de empresa especializada para "Reforma da Controladoria Geral do município de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento.

ADJUDICO à empresa vencedora do certame: S & N CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Celino Berto Vieira, Nº 057, Centro, nesta municipalidade, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$ 33.026,50 (trinta e três mil vinte e seis reais e cinquenta centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 de agosto de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA S & N CONSTRUÇÃO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da caixa d'água e reparos do telhado do CMEI - Recando do Saber, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como na proposta da contratada.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Prefeitura Municipal;
02.008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.365.0009.2021 - Manutenção da Educação Infantil;
3390.90.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
0076 - RED;
3390.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
1.010.00 - FONTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DA EXECUÇÃO: O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.
ASSINAM: Eraldo Jorge Leite - pela contratante.
Antonio Silvio de Oliveira - pela contratada.
FORO: Fátima do Sul/MS.
DATA: 12/08/2019.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 063/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SANTOS & JESUS LTDA - ME.

I - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa SANTOS & JESUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20,211,487/0001-69, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 415, centro na cidade de Jateí/MS, denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio/administrador Srº EDINEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Av. Weimar G. Torres, S/N, centro, nesta cidade de Jateí/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 825.130- SESP/MS e inscrito no CPF sob nº 794.475.971-49, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e do prazo do Contrato n. 063/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 17.105,94 (dezesete mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente ao lote (1).R\$"14.667,01"(quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo) referente ao lote(2).R\$".R\$"23.648,75"(vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito mil e setenta e cinco centavos) referente ao lote (3).R\$"11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais) referente ao lote (4).R\$"6.647,50"(seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao lote(5) .R\$."27,000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao lote(6).R\$"60.993,75"(sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote (7).R\$"13.448,75" (treze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote (8).R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao lote (9). Totalizando o valor global de R\$". 985.591,70 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um real e setenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, contados de 15/08/2019 até 31/12/2019, com base no artigo-57- II da lei n. 8666/93.

CLAUSULA QUARTA.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contratos n. 063/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Jateí/MS, 13 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeitura Municipal de Jateí/MS

SANTOS & JESUS LTDA-ME
Edinei dos Santos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora NILZA DE LOURDES ALVES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora NILZA DE LOURDES ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 A 31/07/2018, contando a partir do dia 15 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 30/08/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor GILMAR COELHO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E A EMPRESA: DEMAPE PNEUS LTDA.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 01440006-SSP/MS, e inscrito no CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e pelos os fiscais; Sra: ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO, na qualidade de fiscal do contrato, portador da Cédula de Identidade nº001.222.474 SSP/MS e inscrito no CPF/MF., sob nº 935.045.781-49, ANDERSON HIPÓLITO ALBURQUERQUE SOUZA, portador da cédula de identidade RG:001.473.486 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº878.876.811-20, DAYANE SILVA VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº001.769.849 SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº040.489.631-63, KELLI CRISTINA TOREZAN RAMOS, portadora da cédula de identidade RG nº1266511 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº006.121.571-64, LUIZ JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº403340 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº421.686.781-20, SOLANGE DA SILVA RAMOS, portadora da cédula de identidade RG Nº718331 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº774.048.901-87. de ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa DEMAPE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 03.474.202/0001-63 73., com endereço: Na Avenida Marcelino Pires, n 3.355, centro Dourados/MS, CEP: 79.830-001, neste ato representado pelo srº: Dejair Martins Peres, brasileiro , maior , portador da cédula de identidade GIRG Nº 5.082.579-5 e inscrito no CPF Nº543.988.008-91, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato nº056/2018, firmado entre as partes em 18 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo nº.056/2018, celebrado em 18 de julho de 2018, referente à contratação de empresa para aquisição de pneus, protetores e câmara de ar para atender as necessidades da administração pública municipal de Jateí/MS e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato nº056/2018, teve seu valor original em R\$: R\$: 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), porém foi executado somente a importância de R\$:181.763,66 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), ficando distratado a importância de R\$: 497.236,34(quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 14 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal pela Contratante

DEMAP PNEUS LTDA
DEJAIR MARTINS PERES

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO

de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 14 de Agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 056/2018, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa: DEMAPE PNEUS LTDA, com vigência de 18/07/2018 a 18/07/2019, cujo objeto é contratação de empresa para (aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades da administração pública municipal de Jateí/MS e suas secretarias.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS n. 056/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 14 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

